

DECISÃO CFO-SEC-40, de 12 de novembro de 2018

Homologa o resultado da eleição processada, no dia 03 de outubro de 2018, no CRO-Ceará.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, art. 53, inciso XXIII, “ad referendum” da Diretoria,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no dia 03 de outubro de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2020:

<u>MEMBROS EFETIVOS</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-CE-</u>
Gladyo Gonçalves Vidal	4022	CRO-CE-CD-
José Maria Sampaio Menezes Júnior	3166	CRO-CE-CD-
Joaquim Oliveira Pimentel	4787	CRO-CE-CD-
Adriana de Moraes Correia	3457	CRO-CE-CD-
Romildo José de Siqueira Bringel	2700	CRO-CE-CD-

<u>MEMBROS SUPLENTES</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-CE-</u>
Felipe Freire de Carvalho	4258	CRO-CE-CD-
Gustavo Heimbecker Castelo	4021	CRO-CE-CD-
Fernando André Campos Viana	4474	CRO-CE-CD-
Denyse Freire de Sousa dos Reis	3015	CRO-CE-CD-
Carla Welch da Silva	7511	CRO-CE-CD-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, para o biênio de 14 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2020, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 12 de novembro de 2018.

Brasília (DF), 12 de novembro 2018.

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE